



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 20/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

22 de abril de 2023

5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

SISU 2023.1 - EDITAL Nº 08/2023-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

1º SEMESTRE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-Reitoria/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de março de 2022, e, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal 8.112/1990, a Lei Federal 12.772/2012, o Decreto 10.506/2020, a Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN e a Nota Técnica nº 06/2021 – DIGPE/RE/IFRN, torna pública a quinta chamada para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos superiores de graduação, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1, conforme quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO, DO CAMPUS PARNAMIRIM												
Curso	Turno	Ampla Concorrência		Vagas Diferenciadas - Escola pública								TOTAL
		Lista Geral	Pessoa com deficiência (L15)	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Tecnologia em Sistemas para Internet	Vespertino	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3

Lista Geral – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta *per capita*, de etnia ou de deficiência).

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em

escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

1. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

1.1. Os candidatos convocados no presente Edital deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente de forma online das **07h00 do dia 24 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 26 de abril de 2023**, através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.2. O candidato convocado deverá previamente acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.3. A realização da matrícula online será realizada EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

1.4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, no ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (Frente e verso);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4.1. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1.3, o Histórico Escolar do Ensino Médio, sob pena de perda da vaga.

1.4.2. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.4.3. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

1.4.4. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.5. Os candidatos selecionados pelas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **27 do Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN**.

1.6. Os candidatos selecionados pelas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item **29 do Edital N° 08/2023- PROEN/IFRN**.

1.7. Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L2, L6, L10 e L14**, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 1.3, verificar o ANEXO I deste Edital.

1.8. Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

1.8.1. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 02 (dois) dias úteis a partir do último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.8.2. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (atendida ou não atendida).

1.9. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica do IFRN - Campus Parnamirim seac.par@ifrn.edu.br.

2. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS ONLINE

2.1. Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN, estão listados no

quadro abaixo:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	CONVOCADO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Tecnologia em Sistemas para Internet (Vespertino)	Geral	5	BRENDA VITORIA HOLANDA CARVALHO CAMPELO	NÃO
	L2	7	ANA GABRIELE DA SILVA LIMA	SIM. Verifique o ANEXO I deste Edital.
	L2	8	MARIA DA CONCEICAO LUCAS DOS SANTOS	SIM. Verifique o ANEXO I deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As normas e regras do Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

3.2. Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Parnamirim com base no disposto no Edital N° 08/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

3.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria n° 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.
2. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.
3. A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) **NÃO se refere a apresentação de documentos** (por exemplo, Certidão de Nascimento) **ou à ascendência do candidato**, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.
4. As listas estão organizadas por campus e curso, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
5. Os candidatos que constam nestas listas deverão comparecer presencialmente, **obrigatoriamente**, no dia indicado e no horário determinado.
6. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.
7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável maior de idade, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.
8. O candidato que não comparecer dentro do período estipulado terá seu **parecer indeferido** pela Comissão e **perderá o direito** a concorrer para as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
9. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado no site do IFRN - *Campus Parnamirim* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>) **a partir do dia 26 de abril de 2023** .
10. Em caso de dúvidas, o candidato poderá consultar o edital do processo seletivo (<https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2023/edital-082023-cursos-superiores-de-graduacao-sisu-20231/>) e/ou entrar em contato pelo e-mail seac.par@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 4005-4108.

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	DIA E HORÁRIO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Tecnologia em Sistemas para Internet	L2	7	ANA GABRIELE DA SILVA LIMA	221020968402	25/04/2023 - 15h30 - Sala B14
	L2	8	MARIA DA CONCEICAO LUCAS DOS SANTOS	221016073464	25/04/2023 - 15h45 - Sala B14

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR**, em 22/04/2023 17:11:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532656
Código de Autenticação: 620671ce0e

